



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.



APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES LUIZ CARLOS COUTINHO E CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, no período de 01/01 a 15/01/2023 e de 31/01 a 31/12/2023, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 – Plenário, prolatadas no Processo TC nº 4794/2024.

Art. 2º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, no período de 16/01 a 30/01/2023, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 – Plenário, prolatadas no Processo TC nº 4794/2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 26 de agosto de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

